



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
TRANSPORTES E MAR

Comissão de Alvarás de Empresas
de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 062/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 20 de Junho de 2008, conceder à empresa "CLS – Construções Leça e Soares, Lda.", com sede social em Santa Maria - Ilha do Sal, e registo comercial n° 1559/07.07.23

- Sal, representada pelo sócio gerente Mário Soares da Costa, residente em Santa Maria - ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na - classe 2 (35.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 2 (35.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 2 (35.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (35.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (35.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (35.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 2 (35.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 2 (35.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (35.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (35.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 2 (35.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (35.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 20 de Junho de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(630)

DELIBERAÇÃO N.º 063/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) reunida na sua sessão ordinária de 20 de Junho de 2008, deliberou elevar a classe de 4 para 5 e de 4 para 6 das autorizações constantes de Alvarás de Obras Públicas e Particulares, respectivamente, anteriormente concedidas à empresa “CONSTRUCAN, Limitada”, com sede social na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, e registo comercial n.º 875/041115 - Sal, representada pelo gerente Francisco Manuel Ufano Polo, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, passando as especialidades de que é detentora, adiante transcritas, a ter as classes indicadas:

A- OBRAS PÚBLICAS:

1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 5 (400.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 5 (400.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 5 (400.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 5 (400.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 5 (400.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 5 (400.000 contos).
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) classe 5 (400.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 5 (400.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 5 (400.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 5 (400.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

- 2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 5 (400.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico, acústico e vibrático) na classe 5 (400.000 contos)

B - OBRAS PARTICULARES;

Categoria Única

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 6 (800.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 6 (600.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 6 (800.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 6 (800.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 6 (800.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 6 (800.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 6 (800.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 6 (800.000 contos)
- 15ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico acústico e vibrático) na classe 6 (800.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 20 de Junho de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(630)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

1.º Cartório Notarial da Região da Praia

A NOTÁRIA: ESTER MARISA SOARES DE BARROS

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia dez do mês de Junho do ano dois mil e oito, à folhas oitenta a oitenta e um verso do livro de notas para escrituras diversas número noventa e sete barra D, foi exarada uma Escritura de Associação, denominada “REDE DAS ORGANIZAÇÕES PROMOTORAS DO DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO”, designada abreviadamente RED’ANIMAR, com a sua sede em Ponta D’Água, cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia; com o património inicial de seiscentos mil escudos, proveniente

das jóias de filiação dos associados fundadores; representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção; e que se obriga com assinatura de pelo menos três membros da Direcção, sendo uma delas e a do Presidente, tendo por objectivos:

- a) Promover estudo/diagnóstico para caracterização sócio económico e cultural das comunidades;
- b) Promover, dinamizar e orientar programas e projectos de desenvolvimento integrado inter-comunitários que valorizam o mundo rural e peri-urbano;
- c) Promover o nível e a qualidade de vida das populações;
- d) Fazer com que as novas tecnologias de conhecimento contribuam para o desenvolvimento das comunidades;
- e) Aumentar o conhecimento e as capacidades de informação locais;
- f) Aprofundar a democracia e promover a educação para uma cidadania activa visando maiores liberdades sociais, conhecimento acrescido e meios de vida mais produtivos;
- g) Congregar esforços e apoiar as acções das associações, grupos organizados, instituições, iniciativas e indivíduos intervenientes e interventivos na sociedade civil.

Conta n.º 1456/2008.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Região da Praia, aos 12 de Maio de 2008. – A Notária, *Ester Marisa Soares de Barros*.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 25, III Série, de 20 de Junho de 2008.

(682)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade unipessoal por quotas denominada “IL GUSTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede Avenida cidade de Lisboa, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1889/2005/10/10;

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “IL GUTO, LDA”.

Artigo 4º

(Capital)

200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Andrea Capelo; 160.000\$00;
- Gianfranco Marcolin; 40.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(683)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas denominada “SAMBALA INVESTIMENTOS, LDA”, com sede na estrada da Prainha, cidade da Praia, com o capital de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1793/2005/05/05;

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “SAMBALA INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Artigo 4º

(Capital)

10.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e dividido por duas quotas:

- “Atlantic Funds INC”, com sede na cidade do Panamá, República do Panamá, registada na Oficial de Registo Público da República do Panamá microjacqueket 136359 roll 13951, imagem 0072; 7.500.000\$00;
- “Atlantic Funds INC”; 2.500.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(684)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “BELEZAS DE CABO VERDE, LDA”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2243/2007/01/04;

Em consequência, altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

(Capital)

5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Rafael Hernandez Matos; 3.750.000\$00;
- Rafael Hernandez Matos; 1.250.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Junho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(685)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “JMIRANDA, PRODUÇÕES & EVENTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, Rua UCCLA, nº 20, cidade da Praia, podendo, criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Promoção de espectáculos musicais.

CAPITAL: 250.0000\$00, realizado em espécie.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: João Miranda Mendes da Rosa.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Residência Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único João Miranda Mendes da Rosa.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(686)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente pata efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SERVITRANS-SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Achada de São Filipe, cidade da Praia, poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do país, por decisão da gerência.

2 A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, por decisão da gerência.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Transporte de mercadorias.

CAPITAL: 250.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 250.000\$00.

TITULAR: Carlos Alberto Silva da Moura.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de São Filipe - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Carlos Alberto Silva da Moura.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(687)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “A.F.R – CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Achadinha Pires - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de construção civil, industria e transformação de inertes para construção civil, aluguer de máquinas, camiões e equipamentos para construção civil, importação de máquinas, viaturas ligeiros e pesados, peças e acessórios autos, equipamentos para construção civil, importação e comercialização de vestuários, géneros alimentícios, equipamentos electrónicos e extra para viaturas.

CAPITAL: 5.000.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 5.000.000\$00.

TITULAR: António Fontes Rodrigues.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe - Fogo.

Residência: Achadinha Pires - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único António Fontes Rodrigues.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(688)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que neta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de afectação do capital no valor de 9.000.000\$00, equivalente a 81.621,55 Euros a sucursal denominada “MONTEADRIANO – Engenharia e Construção, SA (Sucursal de Cabo Verde)”, com sede nesta cidade da Praia, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 148 1/2003/10/24.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(689)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CYBER PONTO ZERO, LDA”.

SEDE: Palmarejo, em Frente ao ISE, Praia, podendo mediante deliberação dos sócios, transferir a sua sede para qualquer outra localidade e criar ou encerrar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços na área de Internet, telefone público, venda de materiais escolares e acessórios, e lanchonet.

CAPITAL: 300.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Paulo Jorge Rodrigues da Graça, casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Heidy da Fonseca Brazão da Almeida Graça, natural da freguesia de Nossa senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Terra Branca - Praia; 150.000\$00;
- Albertino Fortes Rodrigues, casado no regime de comunhão de adquiridos com Aleida Cristina Lima Santos Andrade Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Palmarejo - Praia; 150.000\$00.

GERENCIA: Exercida pelo sócio Albertino Fortes Rodrigues.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(690)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GRUPO SVB, SA”.

SEDE: Achada de Santo António - Rua da UCLA, n.º 4, cidade da Praia, podendo por decisão da assembleia geral criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão das actividades e representação das empresas, “SEPRICAVE - Empresas de Segurança Privada de Cabo Verde, Lda.”, “VIDEOLARME, LDA” e “CASA BENIX – Produtos, Maquinas & Assistência Técnica, Lda.”.

CAPITAL: 2.000.000\$00, realizado em dinheiro em 37,5% - 750.000\$00 e representado por 2.000 acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL:

Presidente: Júlio César de Melo Sancha.

Secretário: José Eduardo Lopes de Carvalho.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro efectivo: Júlio Lopes Cardoso.

Membro Suplente: Maria Luísa Coutinho Silva Lopes Cardoso.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(691)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “BAR-CANTINHO DE AMIZADE, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA”.

SEDE: 1. Achada de Santo António - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: venda de bebidas, refrigerantes, aperitivos diversos e grelhados.

CAPITAL: 300.0000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 300.000\$00.

TITULAR: Amélia Gomes.

Estado Civil: Solteira, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo

Residência: Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única, Amélia Gomes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(692)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: CV PEÇAS AUTO INDUSTRIA, LDA”.

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, ilha de Santiago, República de Cabo Verde, podendo abrir delegações ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e comercialização de peças, acessórios e ferramentas para o sector automóvel e máquinas industriais.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em espécie.

SOCIOS E QUOTAS:

- António Correia, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente na Avenida Cidade de Lisboa na Praia; 1.000.000\$00;
- José Alberto da Silva Carvalho, casado no regime de comunhão de adquiridos com Ilda Clara Cordeiro do Rego Carvalho, natural de Cedofeita, Porto, Portugal, residente em Meio de Achada de Santo António - Praia; 1.000.000\$00;

- Manuel Agostinho Gomes da Silva, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Cristina Reis de Pinho, natural da Feira, S. Maria da Feira, Portugal, residente em Meio de Achada de Santo António - Praia; 1.000.000\$00;

- Orlando Correia Timas, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Joana José dos Santos Timas, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de S. Filipe, ilha do Fogo, residente na Avenida Cidade de Lisboa na Praia; 1.000.000\$00;

- Luís Manuel Freire Tavares, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Monteiro Freire Tavares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Achada de São Filipe, Praia; 1.000.000\$00.

GERÊNCIA: Será exercida pelos gerentes que serão nomeados em assembleia-geral.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º, C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 12 de Julho de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(693)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1385 – “BACKLINE – Venda de Instrumentos Musicais, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 10 do diário do dia 22 de Maio do corrente, por Nuno Sérgio Silva Lopes de Conceição;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 742/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos):	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTA

Outorgantes:

- César Augusto Andrade Fortes, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em Monte Sossego - São Vicente, Bilhete de Identidade n.º 110720 emitido em 13 de Novembro de 2006 pelo Arquivo de São Vicente, NIF 111072000;

- Nuno Sérgio Silva Lopes da Conceição, solteiro, natural de Portugal residente em Mindelo, portador do Passaporte n.º 11617638 emitido em 9 de Junho de 2006 pelo G. Civil de Lisboa, NIF 123672147.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade comercial por quotas, denominada “BACKLINE – Venda de Instrumentos Musicais, Limitada”.

Artigo 2º

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo, podendo abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país ou no estrangeiro.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de venda e o aluguer de instrumentos musicais.

Artigo 5º

1. O capital social é de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos) e encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

- César Augusto Andrade Fortes solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente uma quota no valor de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos); e
- Nuno Sérgio Silva Lopes da Conceição solteiro, natural de Portugal residente em Mindelo uma quota no valor de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos).

Artigo 6º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 7º

Fica desde já convencionado que a gerência poderá proceder à movimentação das contas bancárias da sociedade, imediatamente após a sua constituição, para custear as despesas de constituição da empresa e outras necessárias ao arranque das actividades da mesma, nos termos do disposto no artigo duzentos e setenta e sete, do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade a que se reserve o direito de preferência.

Artigo 9º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 10º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Nuno Sérgio Silva Lopes da Conceição, que desde já é nomeado gerente.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente Nuno Sérgio Silva Lopes da Conceição.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código Empresas Comerciais.

Artigo 11º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 12º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 13º

O ano económico é civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta de Março do ano subsequente.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(694)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 795 – “CENTROFISIO – Tratamento Fisioterápicos, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 02 do diário do dia 23 de Maio do corrente, por Liliana Elisabete Pinheiro Pires de Oliveira;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 759/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos):	

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade “CENTROFISIO – Tratamentos Fisioterápicos, Sociedade Unipessoal, Limitada” matricula n.º 795.

Artigo 3º

(Sede, sucursais, agências, filiais, delegações)

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo ser deslocada para qualquer outro ponto do território nacional. Por simples deliberação da gerência pode a sociedade criar e extinguir sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(695)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1053 – “3B – Produções de Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 07 do diário do dia 22 de Maio do corrente, Nuno Sérgio Silva Lopes de Conceição;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 879/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos):	

Alteração dos artigos 4º e 6º do Estatuto da sociedade “3B – Produções de Cabo Verde, Limitada”. Matriculada sob o n.º 1053.

Artigo 4º

(Objecto Social)

Marketing, publicidade e produção de eventos.

Artigo 6º

(Forma de Obrigar)

Pela assinatura dos dois sócios que a compõem Nuno Sérgio Silva Lopes da Conceição e César Augusto Andrade Fortes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 10 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(696)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 931 – “DIGITAL ELECTRÓNICOS, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 05 do diário do dia 05 de Junho do corrente, por Lilian Cacilda Lima Garcia;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 783/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos):	

Alteração do artigo 6º do Estatuto da sociedade “DIGITAL ELECTRÓNICOS, Sociedade Unipessoal, Limitada”, matriculada sob o n.º 931.

Artigo 6º

(Capital Social)

A sócia Lilian Cacilda Lima Garcia divide a quota dela 5.000.000\$00, em quatro quotas iguais no valor de 1.250.000\$00, reservando uma para si e cedendo as outras, para Isaurinda Gomes Lima Garcia, Samuel Lima Silva Garcia e Augusto Silva Garcia Neves, cada um, transformando a sociedade em “DIGITAL ELECTRÓNICOS, Limitada”.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 12 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(697)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1210 — “ARMANDO CUNHA S.A. SUCURSAL EM CABO VERDE”;
- c) Que foi requerida pelo nº 02 do diário do dia 03 de Março do corrente, por João Pedro Coelho Silva Rego;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 783/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade “ARMANDO CUNHA S.A. SUCURSAL EM CABO VERDE”. Matriculada sob o nº 1210.

Artigo 3º

(Capital social)

Aumento do capital social de 10.000.000\$00 para 90.000.000\$00, aumento de 80.000.000\$00, por entrada em bens, dividido em noventa mil acções com valor nominal de 1.000\$00 cada.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 13 de Junho de 2008. — A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(698)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1391 — E-CARS – ALUGUER DE VIATURAS SEM CONDUTOR, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 07 do diário do dia 05 de Maio do corrente, por Maria Felicidade Delgado Martins;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 835/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Artigo 11º, 2.....	30\$00
Soma.....	180\$00
10% C.G.J.....	18\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e oito compareceram nos escritórios do gerente da “FINGER, LDA – Consultadoria Financeira, Manuel de Jesus Monteiro, sito na Av, Che Guevara, 5 na cidade do Mindelo, Cabo Verde, como outorgantes:

PRIMEIRO: Humberto Comes, casado em regime de comunhão de adquiridos com Arlinda Vera Fialho Rocha Brigham, natural do Porto Novo, ilha de Santo Antão, de nacionalidade cabo-verdiana, titular do Bilhete de Identidade nº 139927, emitido em 7 de Fevereiro de 2008, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, domiciliado em Madeiralzinho, Ilha de São Vicente, portador do NIF 113992793;

SEGUNDO: Adriano da Cruz, divorciado, natural de São Vicente, de nacionalidade cabo-verdiana, titular do Bilhete de Identidade nº 210500, emitido em 16 de Novembro de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, domiciliado em Madeiralzinho, ilha de São Vicente, portador do NIF 121050076;

TERCEIRO: “CONSULTADORIA FINANCEIRA, GESTÃO E REPRESENTAÇÕES, LDA”, abreviadamente FINGER, LDA, empresa cabo-verdiana, sediada em Mindelo – São Vicente, inscrita na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente, matriculada com o nº 507, representada neste acto por Maria Felicidade Delgado Martins, conforme acta de 21 de Abril de 2008, portador do NIF 252245067.

E pelos outorgantes foi dito: Que pelo presente documento particular constituem entre si uma sociedade por quotas que se rege pelo seguinte:

ESTATUTOS

Artigo 1º

A Sociedade adopta a denominação “E-CARS – Aluguer de Viaturas sem Condutor, Limitada”.

Artigo 2º

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo, Ilha de São Vicente.

2. A sociedade mediante decisão da gerência, poderá criar delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

1. Aluguer de viaturas sem condutor;
2. Comércio geral;
3. Importação e exportação de viaturas, peças e acessórios;
4. Prestação de serviços especializados.

Artigo 4º

A realização do objecto social poderá fazer-se directamente ou através de empresas ou sociedades de que a “E-CARS” faça parte ou ainda mediante a autonomização dos diversos sectores ou áreas dentro da sociedade.

Artigo 5º

A sociedade poderá dedicar-se ainda a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto, desde que assim seja decidido pela gerência.

Artigo 6º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 7º

O capital social da sociedade é de cinco milhões de escudos, totalmente realizado em bens e corresponde à soma das quotas pertencentes aos sócios na seguinte proporção:

- Humberto Gomes, casado, com o NIF 113992793; 2.250.000\$00;
- Adriano da Cruz, divorciado, com NIF 121050076; 2.250.000\$00;
- “FINGER, LDA – CONSULTADORA FINANCEIRA”, NIF 252245067; 500.000\$00.

Artigo 8º

A sociedade, por deliberação da assembleia-geral, poderá proceder ao aumento do seu capital social bem como admitir a entrada de novos sócios.

Artigo 9º

1. A administração e gestão da sociedade incumbem a um gerente nomeado pelo período de 3 anos quando a assembleia expressamente não delibere em contrário, podendo a escolha recair sobre pessoa estranha à sociedade.

2. O gerente fica dispensado de caução e poderá ou não ser remunerado consoante for deliberado pela Assembleia-geral que, optando pela remuneração, fixará o respectivo quantitativo.

Artigo 10º

1. A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente que também representa a Sociedade em juízo e fora dele.

2. O gerente pode conferir os correspondentes poderes a um ou mais procuradores.

Artigo 11º

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 12º

A assembleia-geral poderá autorizar a participação da sociedade na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 13º

Salvo nos casos em que a Lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da assembleia-geral são convocadas pelo gerente por e-mail, fax ou carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos dez dias antes da data prevista para a reunião.

Artigo 14º

As deliberações são tomadas por maioria de 51% dos votos correspondentes ao capital social. As actas das assembleias-gerais devem ser assinadas por todos os sócios que nelas tenham participado.

Artigo 15º

Havendo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes da deliberação da assembleia-geral, deve esta apreciá-las antes da sua eventual submissão aos tribunais, em caso de falta de acordo.

Artigo 16º

Os balanços são feitos anualmente, encerrando a trinta e um de Dezembro do respectivo ano e devendo ser apresentados até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 17º

O ano social é o ano civil.

Artigo 18º

Os lucros apurados em cada exercício serão entregues aos sócios, na proporção das suas quotas, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva legal.

Artigo 19º

A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na Lei.

Artigo 20º

Sem prejuízo das disposições da Lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(699)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1394 – “EUROBULDING – Gestão e Projectos, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 14 do diário do dia 13 de Junho do corrente, por Andrés Manuel Pardo La O;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 835/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Artigo 11º, 2.....	30\$00
Soma.....	180\$00
10%C.G.J.....	18\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL
POR QUOTAS

Os Contraentes:

PRIMEIRO: Andres Manuel Pardo La O, solteiro, natural e nacional de Cuba e residente no Mindelo, portador do Passaporte Cubano nº B181089 emitido em 22 de Junho de 2007 e do NIF 150243340;

SEGUNDO: José Manuel Ordóñez Rodríguez, divorciado, portador do Passaporte Espanhol nº BA076351 emitido em 15 de Setembro de 2006 e do NIF 152906207;

TERCEIRO: Vicente Gaya Fornes, casado com Esmeralda Ibars Bisquart sob o regime da separação de bens, natural de Espanha onde reside, titular do passaporte Espanhol nº AC315137 emitido em 10 de Março de 2005 e do NIF 156024004.

Declararam que têm acordado e, pelo presente documento particular, celebram um contrato de sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos das cláusulas constantes do pacto social que se segue:

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação “EURO-BULDING – GESTÃO E PROJECTOS, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede no Mindelo, Ilha de S. Vicente.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade dedica-se às actividades de:

1. A criação, construção, promoção, edificação, administração aquisição, compra, venda, arrendamento, aluguer de financiamento, exploração e gestão de toda a classe de imóveis, fincas, edificações públicas ou privadas para vivendas, comércio, industria, locais de negócio, naves industriais, apartamentos, hotéis e qualquer outro tipo de alojamento, tanto em terreno próprio como alheio;
2. A compra, venda, parcelamento, urbanização de terrenos, construção e exploração de toda a classe de terrenos rústicos, urbanos e zonas desportivas; actuar como urbanizador e agente urbanístico; a construção, reparação e conservação de edifícios e de obras particulares, alvenaria e pequenos trabalhos de construção; instalação, reparação e montagem de electricidade, canalização e toda a classe de carpintaria consolidação e preparação de terrenos, cimentação e pavimentação para a construção, serviços de jardinagem e limpeza e, em geral, todas as operações referentes ao tráfico imobiliário e a construção;
3. A venda e comercialização de toda a classe de materiais para a construção e urbanização;
4. A assessoria imobiliária em relação aos planos gerais, parciais e especiais, e todo o tipo de operações imobiliárias;
5. A realização de estudos prévios económico-financeiros para aquelas operações, assim como a realização de publicidade para estes fins, como a assessoria técnica pertinente que for necessário;
6. Serviços de arquitectura e engenharia para edificação e obra privada.

Artigo 4º

(Capital)

O capital social, totalmente realizado em dinheiro, é de duzentos e dez mil escudos e corresponde a soma das seguintes de três quotas iguais no valor de setenta mil escudos cada uma, pertencentes cada uma a José Manuel Ordonez Rodriguez, divorciado, natural de Espanha onde reside; Vicente Fornes Gaya, casado com Esmeralda Ibars bisquart sob o regime da separação de bens, natural de Espanha onde reside e Andres Manuel Pardo La O, solteiro, natural de Cuba e residente no Mindelo.

Artigo 5º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele será exercida pelos
 - Sócios José Manuel Ordonez Rodriguez e Andres Manuel Pardo La O que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução.
2. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.
3. O gerente fica autorizado efectuar levantamento das entradas antes do registo da sociedade.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

A cessão de quotas é livre mesmo que efectuada a favor de estranhos.

Artigo 7º

(Divergências)

Surgindo divergência entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente as tenham submetido à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 8º

(Suprimentos)

É permitido aos sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições que vierem a acordar.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(700)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n 1395 – “SOARES & SOARES – Carpintaria e Marcenaria, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 01 do diário do dia 4 de Junho do corrente, por José Marcos Soares;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 843/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Artigo 11º, 2.....	30\$00
Soma.....	180\$00
10%C.G.J.....	18\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: José Marcos Soares, casado com o segundo sob o regime de comunhão de adquiridas, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente nesta cidade, portador do Bilhete de Identidade nº 180250 emitido em 27 de Outubro de 1998, pelo arquivo de São Vicente, NIF 118025023;

SEGUNDO: Maria de Fátima Monteiro Soares, casada com o primeiro sob o identificado regime, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente residente nesta cidade, portadora do Bilhete de Identidade nº 242855 emitido em 28 de Novembro de 2000 pelo Arquivo de São Vicente, NIF 124285589;

TERCEIRO: Anibal José Monteiro Soares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São

Vicente, residente nesta cidade, portadora do Bilhete de Identidade n.º 124549, emitido em 24 de Outubro de 2007, pelo Arquivo de São Vicente, NIF 112454925.

QUARTO: Ludgero José Monteiro Soares, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente nesta cidade, portadora do Bilhete de Identidade n.º 59552, emitido em 14 de Agosto de 2007 pelo Arquivo de São Vicente, NIF 105955205.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pelo presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A sociedade tem a denominação de “SOARES & SOARES – CARPINTARIA E MARCENARIA, LIMITADA”.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo da ilha de São Vicente em Fonte Francês, podendo ter delegações noutros concelhos do país e durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a carpintaria, marcenaria e prestação de serviços.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de oitocentos mil escudos e corresponde à soma, das quotas dos sócios, assim distribuído:

- José Marcos Soares, com uma quota no valor de quinhentos mil escudos;
- Maria de Fátima Monteiro Soares, com uma quota no valor de cento e cinquenta mil escudos;
- Aníbal José Monteiro Soares, com uma quota no valor de setenta e cinco mil escudos;
- Ludgero José Monteiro Soares, com uma quota no valor de setenta e cinco mil escudos.

Artigo 5.º

1. A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes, ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

2. Se a sociedade vier a carecer de suprimentos, pode qualquer dos sócios fazê-lo mediante autorização do outro e nas condições que vierem a ser acordadas entre si.

Artigo 6.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios.

Artigo 7.º

A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe ao sócio José Marcos Soares, bastando a sua assinatura para a obrigar em todos os actos contratuais.

- a) A sociedade poderá nomear procuradores que a obrigarão nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusive para os fins consignados no número cinco do artigo 323.º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8.º

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo 9.º

A assembleia dos sócios deliberará sobre as condições de prestação de trabalho à sociedade pelos sócios e a correspondente remuneração.

Artigo 10.º

- a) A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou pela resolução dos sócios tomada em assembleia-geral. A partilha procederá conforme acordarem e for de direito;
- b) Por morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente ou capaz e o representante legal do interdito ou inabilitado;
- c) Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserve-se o direito de:
 - 1 - Se lhe interessar a continuação dos mesmos na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos, represente;
 - 2 - Se não lhe interessar a continuação, procederá a amortização da respectiva quota com o pagamento do valor apurado num balanço expressamente dado para efeito.

Artigo 12.º

Em todo o omissivo prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei civil e comercial em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(701)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1400 – “TECN@OBRA, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 03 do diário do dia 19 de Junho do corrente, por Domingos João dos Santos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 874/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

CONTRATO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110.º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais, Domingos João dos Santos, casado com Maria de Fátima Sousa dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Santo Antão, residente em São Vicente, NIF 102397821, titular do Bilhete de Identidade número 23978, emitido no dia dezassete de Março de dois mil e oito, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, que em seu nome.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade comercial unipessoal por quotas, adopta a Firma de “TECN@OBRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA”, NIF 255115806.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua Angola - São Vicente, podendo transferir a sede e abrir delegações em qualquer ponto de Cabo Verde ou estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto, a promoção de investimentos na área da imobiliária, construção civil, compra, venda e locação, telecomunicações, electrónica e informática.

Artigo 4.º

O capital social é de duzentos mil escudos, totalmente subscrito e realizado em bens, correspondente a uma quota pertencente ao sócio único Domingos João dos Santos, casado com Maria de Fátima Sousa dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Santo Antão, residente em São Vicente, NIF 102397821.

Artigo 5.º

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Domingos João dos Santos, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323.º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não pode ser obrigada através de contratos, abonações, fianças, letras de favor e demais actos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para efeito.

Artigo 6.º

O ano social coincide com o ano civil

Artigo 7.º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por vontade do sócio.

Artigo 8.º

Os casos omissos serão regulados por deliberação do sócio e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(702)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n 455 – “FRESCOMAR, S.A.”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 08 do diário do dia 17 de Junho do corrente, por Jorge Pereira do Nascimento;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 908/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Alteração do artigo 3.º do Estatuto da sociedade” FRESCOMAR, S.A.” matriculada sob o n.º 455.

Artigo 3.º

(Capital social)

Redução do capital social de 200.000.000\$00 para 100.000.000\$00, através da redução do valor nominal das participações através da extinção de 100 mil acções de valor nominal de 1.000\$00 cada, passando o capital social a ser representada por 100 mil acções de valor nominal de 1.000\$00, distribuído pelos actuais accionistas na proporção da participação actual de cada um. Aumento do capital social de 100.000.000\$00 para 265.000.000\$00, representada por 265 mil acções, aumento de 165.000.000\$00, através de entrada de um novo accionista. O aumento efectua-se pela emissão ao par de 165 mil acções de valor nominal de 1.000\$00 cada, e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro em 56,42% sendo os restantes 43,58% realizados até Outubro de 2010.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Julho de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(703)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

O CONSERVADOR, SUBSTITUTO: GUSTAVO DIAS DE SOUSA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que as presentes fotocópias compostas de duas folhas estão conforme os originais, no qual foi constituída uma sociedade unipessoal por quotas, com a denominação “CIMAC – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Artigo 1.º

É constituída uma sociedade unipessoal, denominada “CIMAC – Comércio e Indústria de Materiais de Construção, Sociedade Unipessoal, Lda.”, que se rege pelos seguintes artigos.

1. A sociedade adopta a denominação “CIMAC – Comércio e Indústria de Materiais de Construção, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2.º

1. A sociedade é constituída por tempo indeterminado e tem a sua sede no Concelho de Santa Catarina.

2. A sociedade pode criar quaisquer outras formas de representação noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) Exploração da Indústria de construção civil, designadamente carpintaria, transformação de ferro e alumínio;

- b) Produção de materiais de construção civil;
- c) Aluguer de equipamentos de construção civil;
- d) Estudos e projectos;
- e) Importação, exportação e vendas de materiais de construção civil;

Artigo 4.º

(Capital social)

1. O capital social é de 300000\$00 (trezentos mil escudos) realizado em dinheiro.

2. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado em 100% pelo sócio único.

3. Por deliberação do sócio único, transcrita em livro de acta, a sociedade poderá decidir-se pela aceitação de novos sócios bem como pelo aumento do seu capital social.

Artigo 5.º

(Poderes dos sócios)

1. A administração da sociedade bem como a sua representação em juízo e fora dele será exercida pelo sócio único.

2. O sócio único tem competência para praticar todos actos necessários e convenientes para a realização do objecto social, sujeitando-se a sua actuação às disposições estatutárias e legais.

3. Pode o sócio único delegar, por procuração, a um administrador-delegado, a administração, total ou em parte, da sociedade e dos negócios da mesma.

4. O sócio único exerce plenos poderes de gerência, devendo as suas decisões serem transcritas em livro de acta devidamente assinada por aquele sócio.

Artigo 6.º

(Responsabilidade)

Pelas dívidas contraídas no exercício da actividade da sociedade respondem apenas os bens da sociedade.

Artigo 7.º

A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura do sócio único e/ou do administrador-delegado, acompanhado da indicação daquela qualidade.

Artigo 8.º

(Fiscalização)

Para a fiscalização das contas da sociedade será designado um auditor certificado.

Artigo 9.º

(Balanço e aplicação dos resultados)

1. O Ano social é o civil;

2. O Balanço será encerrado com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo ser apresentado até trinta de Abril do ano seguinte.

Artigo 10.º

Dos lucros apurados em cada balanço, depois de deduzidas todas as despesas e encargos, inclusive os de quaisquer amortizações, uma percentagem nunca inferior a 5% será reservado para constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado por lei.

1. Uma percentagem será aplicada conforme for a decisão do sócio único, sendo o remanescente dividido a título de dividendo aos sócios.

Artigo 11.º

(Disposições finais)

Os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade devem obedecer o previsto no n.º 2 do artigo 338.º do Código das Empresas Comerciais;

Artigo 12.º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos mediante mandato escrito.

Artigo 13.º

1. A sociedade dissolve-se unicamente nos termos previstos na lei.

2. Nos termos da lei e deste estatutos, o sócio único decidirá sobre a liquidação e ou destinos dos bens em caso de dissolução.

Artigo 4.º

Em tudo quanto este estatuto não dispuser especial, são directamente aplicáveis, com as devidas adaptações, as normas legais vigentes relativas às sociedades por quotas e demais normas constantes do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 23 de Março de 2007. — O Conservador/Notário, Substituto, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

(704)

O CONSERVADOR, SUBSTITUTO: GUSTAVO DIAS DE SOUSA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 9.º da Lei n.º 25/V/2003, de 21 Julho, que neste Cartório Notarial a meu cargo, no dia 12 de Maio de 2006, no Livro de Notas para escrituras diversas n.º 30, à folhas 41 a 41 v.º, foi exarada uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, denominada Associação “ASA FEMENINA” Associação de apoio à Família, com sede em na Freguesia e Concelho de Santa Catarina, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), representada perante terceiros por três membros de Direcção, sendo um deles o Presidente, visando fins desportivos e culturais, nomeadamente:

Participar activamente no combate às diversas manifestações e factores de exclusão social, focalizando a sua acção na melhoria de qualidade de vida das famílias e no apoio à promoção social económico da mulher nomeadamente:

- a) Promover a realização de actividades formativas em colaboração com pessoas singulares, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da capacitação sócio profissional da população feminina em geral e “mães chefes de família” em particular;
- b) Contribuir para melhoria significativa do nível de vida das famílias com menos oportunidades de escolha, através do incentivo e apoio à criação de pequenas iniciativas locais geradoras de rendimento e criação de pequenos negócios de proximidade;
- c) Facilitar às “jovens mães” o acesso ao saber e às novas tecnologias de informação;
- d) Colaborar com a família na saúde e educação escolar dos filhos;
- e) Estimular acções que visam apoiar os pais na socialização dos filhos e enfrentarem os novos desafios que se colocam à família e à vida conjugal;

- f) Promover e apoiar acções, direccionadas à promoção da mulher tendo em consideração as diferentes faixas etárias, e o grau de escolaridade nomeadamente através da formação e programas ocupacionais;
- g) Estimular e apoiar o interesse da comunidade para a necessidade e vantagens de partilha de tarefas doméstica: o proveito de resgatar os velhos hábitos, valores e tradições desaparecidos, contribuindo para aumentar a felicidade e coesão familiar, promoção e cooperação entre os cônjuges e para uma melhor convivência entre as gerações;
- h) Promover a animação sócio-cultural, no sentido de combater a apatia, e a indiferença, no seio da comunidade: participando activamente na vida publica;
- i) Capacitar e formar famílias mono parentais através de cursos de formação e programas de sensibilização ligados aos valores e importância da família estrutural na vida de uma criança; e ainda à problemática da sida, alcoolismo, toxicodependência; gravidez precoce e violência domestica;
- j) Promover na comunidade a realização de conferências, debates, exposições e demais actividades similares, no sentido de promover a formação pessoal e social, favorecendo a aquisição de espírito crítico, interiorização de valores espirituais, estéticos, morais e cívicos;
- k) Contribuir para a prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a idosos, doentes e deficientes;
- l) Cooperar com as Associações congéneres tanto nacionais como internacionais de modo a desfrutar sua experiências e apoio;
- m) Estabelecer relação de parceria com entidades públicas e privadas com sensibilidade em apoiar os associados e sobretudo os mais necessitados;
- n) Defender os interesse legítimos de todos os associados em especial os que trabalham no comercio informal, extracção de inertes representados individual ou colectivamente juntos das instituições vocacionadas para concessão de crédito;
- o) Colaborar com parceiros, com entidades municipais e outros, em tudo o que possa contribuir para o desenvolvimento da associação e da comunidade;
- p) Promover e participar em iniciativas de carácter social, sem fins lucrativos para o benéfico dos associados;
- p) Em geral, promover ou apoiar quaisquer actividades, que possa resultar, directa ou indirectamente, enriquecimento social, económico e cultural para os seus membros e para a comunidade de Achada Lém, Taberna e Fundura, Achada Ponta e Ribeirão Arreia e Chão do Monte.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 25 de Fevereiro de 2008. – O Conservador/Notário, Substituto, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

(705)

Conservatória dos Registos de Santa Catarina

A CONSERVADORA: MARIA IVETE SANTOS
DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia em duas folhas está conforme o original em que, entre Manuel Henriques Lopes Rodrigues, natural de Lisboa, casado com Ana Cristina Amaro da Costa Rodrigues, segundo o regime de comunhão de adquiridos, cidadão Português, residente na Rua dos Moinhos, 30, 4º Esquerdo, Queluz, Concelho de Sintra - Portugal ; Herculano José Ferreira Andrade Ramalho, natural de Lisboa, casado com Maria João

Ramalho Andrade, segundo o regime de comunhão de adquiridos, cidadão Português, residente em S. António dos Cavaleiros, Concelho de Loures - Portugal; Adelino Nunes da Fonseca, natural de Lisboa, casado com Cristina Maria Pereira da Fonseca, segundo o regime de comunhão de adquiridos, cidadão Português, residente em S. António dos Cavaleiros, Concelho de Loures - Portugal ; Luís Alberto da Horta Pereira, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina, Cabo Verde, casado com Leda Nzamudimo Cassamo, segundo o regime de comunhão de adquiridos, cidadão Português, residente em Rue du 17 Octobre, 1961, 93120, Paris - França, todos representados neste acto pelo Exmº Senhor, Dr. David Hopffer Almada, Advogado, com escritório na Cidade da Praia, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, denominada “DECOBRISA AFRICA, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SOCIEDADE POR QUOTAS, LDA”, a qual se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

(Denominação e duração)

1. A sociedade adopta a firma “DECOBRISA AFRICA, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SOCIEDADE POR QUOTAS, LDA”, abreviadamente, DECOBRISA, LDA”.

2. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Cidade de Assomada, atrás da ex-EMPA, Concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, podendo, mediante decisão da gerência, criar sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto o comércio, instalação, montagem, reparação, manutenção e assistência técnica de ar condicionado, ventilação, aquecimento central, climatização e energias renováveis.

Artigo 4º

(Capital social)

1. O capital social da sociedade é de ECV 600.000\$00 (Seiscentos mil escudos Cabo-verdianos) que se encontra distribuído, pelos sócios, nas seguintes proporções:

- Manuel Henriques Lopes Rodrigues, na proporção de 30% (trinta por cento), correspondente ao montante de ECV 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos);
- Herculano José Ferreira Andrade Ramalho, na proporção de 30% (trinta por cento), correspondente ao montante de ECV 180.000\$00 (Cento e oitenta mil escudos);
- Adelino Nunes da Fonseca, na proporção de 30% (trinta por cento), correspondente ao montante de ECV 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos);
- Luís Alberto da Horta Pereira, na proporção de 10% (dez por cento), correspondente ao montante de ECV 60.000\$00 (sessenta mil escudos).

2. O capital social se encontra integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 5º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, cabem a quem, como tal, for designado pelos sócios, podendo, mesmo antes do registo definitivo do contrato da sociedade, praticar todos os actos relativos à constituição, registo e prossecução do objecto social.

2. Fica desde já, nomeado gerente da sociedade, o sócio, Luís Alberto da Horta Pereira.

Artigo 6.º

(Obrigações)

1. A sociedade obriga-se sempre pela assinatura do gerente.
2. A sociedade não se obriga em contratos, abonações, letras e outros títulos, actos e documentos, estranhos aos seus fins sociais.

Artigo 7.º

(Assembleia-geral)

1. A assembleia-geral é convocada nos termos da lei.
2. A assembleia-geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalho pelos sócios.

Artigo 8.º

(Aplicação dos lucros)

Os lucros líquidos no fim de cada ano, uma vez deduzido o montante de reserva legal, serão aplicados de acordo com a deliberação da assembleia-geral.

Artigo 9.º

(Dissolução)

A sociedade dissolve-se nos termos da lei.

CONTA N.º 3759/2008.

Artigo 1.º	40\$00
Artigo 11.º	150\$00
Artigo 13.º	20\$00
SOMA	210\$00
C.G.J	21\$00
Reembolso	100\$00
Requerimento	100\$00
TOTAL	431\$00

São: (quatrocentos e trinta e um escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 26 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(706)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento dum cessão de quotas entre os senhores Lorena de Rossi e Cláudio Buetto referente à sociedade denominada “GLOBAL SECURITY SERVICES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1.333/06.11.27, ficando os artigos referente à capital social com a seguinte distribuição:

Capital Social

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro pertencente ao sócio único Cláudio Buetto, casado sob o regime de separação de bens com Mirgillo Tiziana natural da Itália e residente na Vila de Santa Maria, ilha do Sal.

Conta n.º 1204/2008.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 6 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(707)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento de aumento do capital social da sociedade denominada “CABO ELECTRO – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1196/07.07.06 - A, nos termos seguintes:

Artigo 4.º

(Capital social)

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, pertencente ao sócio único Andrea Saetti Baraldi.

Conta reg. sob o n.º 1155/2007.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 9 de Junho de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(708)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo n.º 04 de 26 de Abril de 2007;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA:

Artigo.....	40\$00
Artigo.....	30\$00
Artigo.....	150\$00
Soma.....	220\$00

Diário:

IMP-Soma	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total.....	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos):

DENOMINAÇÃO: “ALMA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL SALENSE DE ARTE E ESPECTACULOS”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap n.º 01 - 07.06.26 – FACTO: REGISTO DE ASSOCIAÇÃO.

DENOMINAÇÃO: “ALMA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL SALENSE DE ARTE E ESPECTACULOS”.

NIF: 553612425.

SEDE: Vila dos Espargos, Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

FINS: A associação tem por fim: Musica e concerto musicais ao vivo.

PATRIMÓNIO INICIAL: O património inicial da associação é de 133.000\$00 (cento e trinta e três mil escudos).

ORGÃOS SOCIAIS:

- 1 - Assembleia-geral;
- 2 - Direcção;
- 3 - Conselho Fiscal; e
- 4 - Direcção musical.

DIRECÇÃO: A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

DIRECÇÃO: Presidente: Amilton Jorge Évora;

Vice-Presidente: Cláudio Jorge Andrade;

Tesoureiro: Amilton Jorge Évora.

REPRESENTAÇÃO: A associação é representada pelo seu Presidente da Direcção.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(709)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 240\$00